

GESTÃO DAS PEQUENAS CIDADES DA REGIÃO DO SUDOESTE DA BAHIA: Uma análise sobre Maracás, Lagêdo Tabocal e Planaltino.

Naiara de Souza¹
Orientação: Renato Leone Leda²

Resumo: A Constituição de 1988 promoveu uma maior autonomia aos municípios, diante deste contexto a temática sobre gestão social e das políticas públicas no Brasil passou a ter mais relevância, pois a partir de então os municípios passaram a enfrentar o desafio de assumir a política social e promover o desenvolvimento local. Sendo assim, o trabalho propõe a reflexão sobre as estratégias institucionais nas pequenas cidades do Sudoeste da Bahia com um recorte que abrange os municípios Maracás, Lagêdo do Tabocal e Planaltino, considerados, conforme a definição de Wanderley (2001), como pequenas cidades por apresentarem população urbana menor que 20 mil habitantes.

Palavras – Chaves: Políticas-públicas. Pequenas cidades. Desenvolvimento local.

MANAGEMENT OF SMALL CITIES OF THE SOUTHWEST REGION OF BAHIA: An analysis of Maracás, Lagêdo Tabocal and Planaltino

Abstract: The Constitution of 1988 promoted greater autonomy for municipalities, given the context of this theme on social management and public policies in Brazil had a more important because from then the municipalities began to face the challenge of taking on the social policy and promote the local development. Therefore, the paper proposes the consideration of the institutional strategies in small towns in the southwest of Bahia with a cut which covers the municipalities Maracás, Lagêdo of Tabocal and Planaltino, regarded as the definition of Wanderley (2001), as small towns to have urban population less than 20 thousand inhabitants.

Keywords: Public policies. Small cities. Local development.

Introdução:

Com a política de descentralização administrativa e financeira, em processo, no país, a partir do final dos anos 1980, a gestão de pequenas cidades e municípios ganhou novos conteúdos. Nesse sentido, a análise sobre a forma como são administradas as pequenas cidades se relaciona diretamente com as mudanças ocorridas na Constituição Federal em 1988 e na própria concepção do papel do Estado. Nesse contexto ocorreu o

¹ Graduada em Geografia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Bolsista do Projeto de Iniciação Científica PIC/UESB - *Estratégias Institucionais e Desenvolvimento Local na Região Sudoeste da Bahia: um estudo comparativo nos Municípios de Maracás, Lagêdo do Tabocal e Planaltino*. Email: nayara_sz@yahoo.com.br

² Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

fortalecimento do papel dos governos subnacionais, em especial dos municípios, que passaram a se responsabilizarem por parte considerável das políticas públicas como saúde, educação, saneamento, habitação, dentre outros. Vale considerar que o município está concebido pela Constituição Federal de 1988, como um ente federativo que dispõe de autonomia política para administrar seu território. Diante deste panorama um desafio se impõe, uma vez que um dos aspectos notáveis sobre o assunto em pauta se refere à receita financeira desses lugares, pois as pequenas cidades e municípios são geralmente, dependentes dos recursos provenientes de transferências governamentais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em função de vivenciarem uma baixa dinamicidade econômica, o que afeta diretamente nos potenciais de arrecadações próprias, compostas por tributos municipais.

Resultados e Discussão:

De acordo com Gomes (ver ano) o Imposto Sobre Serviços (ISS) é uma importante fonte de receita municipal, e nas pequenas cidades, de um modo geral, a dinamicidade econômica é muito frágil, apresentam por vezes a economia pautada no setor primário, ao passo que o setor de comércio e serviços começa a se destacar, porém de forma sutil. Tal realidade pode ser notada nas cidades em estudo (ver tabela 1).

Município	População Total	Tabela 1 -	
		Receitas Próprias	Receitas de Transferência
Lagêdo do Tabocal	8.591	8,75%	91,25%
Maracás	34.221	5,05%	94,95%
Planaltina	8.472	3,75%	96,25%

Fonte: IBGE:2006

Corroborando com esta análise a tabela 1 apresenta também os percentuais da participação das receitas próprias dos municípios em estudo, no ano de 2006, indicando um elevado grau de dependência em relação às transferências. Nesse caso, merece destaque a baixa porcentagem de receitas

geradas pelo município de Maracás uma vez que sua população é mais que o triplo da de Lagêdo do Tabocal que em percentagem produz uma maior receita própria.

O incipiente potencial de geração de receitas próprias é comum nas pequenas cidades brasileiras em função do baixo dinamismo do setor de serviços e das limitações econômicas e políticas na arrecadação do IPTU, que em muitas pequenas cidades não é praticado por ser considerada como uma medida “impopular”, que pode provocar desgaste político para os gestores, diferentemente dos grandes centros onde tais tributos têm expressão considerável na arrecadação local.

Em relação ao planejamento municipal e urbano, verifica-se que os pequenos municípios em estudo dispõem de poucos instrumentos para este fim, limitando-se aos que são obrigatórios e fundamentais para o exercício de sua autonomia político-administrativa. Nesse sentido, todos os três municípios possuem Lei Orgânica, uma vez que esta define as linhas gerais de todo o ordenamento da administração municipal, incluindo seus direitos e deveres. Em relação aos elementos da administração fiscal, os municípios possuem apenas os mecanismos obrigatórios, conforme a Constituição Federal em vigor, sendo estas a Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento anual. Em relação aos instrumentos de gestão urbana, os dados do IBGE do ano de 2002, identificaram que as pequenas cidades em estudo não possuíam planos diretores, porém a pesquisa em campo detectou que esse plano em Maracás encontra-se em fase de elaboração.

Conclusão: A gestão das pequenas cidades, em termos financeiros, se faz com considerável dependência das transferências governamentais. O Estado tem, nesses lugares, papel preponderante. Reafirmando esta constatação ressalta-se também a importância da atuação do setor público, por meio das políticas de assistência social e de complemento da renda das pessoas, a exemplo do Programa Bolsa Família, do Governo Federal. Conclui-se também, que existe uma contradição entre o princípio democrático da descentralização que afirma que a gestão pública pode ser mais eficiente e transparente se

estiver “mais próxima dos cidadãos” (democracia participativa) no exercício de suas atribuições e nos resultados sociais de suas ações, e toda uma série de constrangimentos estruturais que tem a ver com as fragilidades do federalismo brasileiro (concentração de recursos na esfera federal, desigualdades econômicas regionais, inclusive no próprio estado da Bahia), além da perversa história política do mandonismo, do clientelismo, do patrimonialismo.